



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/16 - de 14 de Março de 2.016.

"Disciplina sobre a concessão de Ponto
Facultativo aos servidores públicos
municipais".

JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

Considerando a celebração da Paixão de Cristo durante a Semana Santa, especialmente no dia 24 de Março de 2016;

Considerando a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E OS PLANTONISTAS DO SAMU E AMBULÂNCIA;

DECRETA:

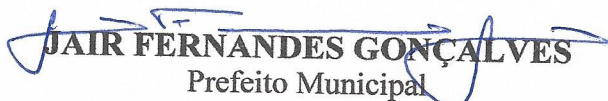
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 24 de Março de 2.016 (Quinta – Feira), **exceto aos servidores lotados no setor de Coleta de Lixo, Departamento de Água e Esgoto, Limpeza Urbana e Departamento de Saúde, neste último compreendidos os servidores que exercem suas atividades em regime de plantão (SAMU E AMBULÂNCIA).**

Art. 2º - No dia 25 de Março de 2016 (Sexta-Feira – Paixão de Cristo), não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 14 de Março de 2.016.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 14 de Março de 2016.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro; CEP 12930-000, TUIUTI/SP – Fone (11) 40156212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br